

B) 19



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 18/2024  
Realizada em 14/08/2024

PROPOSTA

Nº 159/2024/DURB/GARIU  
DELIBERAÇÃO Nº 497/2024

**Assunto:** Processo N.º 643/16 Titular do Processo: BARQUE PUBLICIDADE, LDA  
**Requerimento N.º:** 356/24  
**Requerente:** BARQUE, LDA  
**Local:** AV. BENTO GONÇALVES COM A RUA DA TEBAIDA  
**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 16/07/2024

**PROPOSTA DE: PAINEL PUBLICITÁRIO C/ 24m2**

O requerente solicita a continuidade de uma estrutura publicitária com 24m2 pelo prazo de 12 meses, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

A estrutura encontra-se colocada na Av. Bento Gonçalves com a Rua da Tebaida.

Trata-se de uma estrutura idêntica a outras já colocadas na área do município. No que concerne ao local de implantação não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor ao licenciamento da estrutura publicitária em apreciação.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade na estrutura publicitária em apreço, também nada há a opor.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para a continuidade de estrutura publicitária com 24m2, na Av. Bento Gonçalves com a Rua da Tebaida, pelo prazo de 12 meses referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

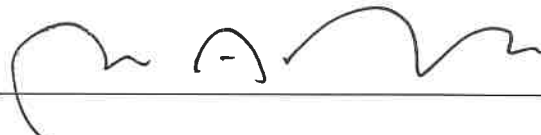
Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Foto e planta de localização do painel no local.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75.2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_



A handwritten signature or set of initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.